



COMUNICADO Nº 002 – COVID19

16-MARÇO-2020

Colegas,

No âmbito dos últimos desenvolvimentos e das medidas de contenção da infeção por Covid-19 decretadas pelo governo, destacamos o **Decreto-Lei 10-A/2020**, de 13 de março e as **FAQ's** para Trabalhadores e Empregadores sobre Direitos de Segurança Social dos trabalhadores por conta de outrem e dos trabalhadores independentes em situação de isolamento profilático determinado por autoridade de saúde devido a perigo de contágio pelo coronavírus – COVID-19 em

<https://www.dgert.gov.pt/covid-19-perguntas-e-respostas-para-trabalhadores-e-empregadores-faq>

<http://www.seg-social.pt/covid-19-perguntas-e-respostas>

Na sequência do encerramento dos estabelecimentos de ensino, os Colegas que tenham **filhos menores de 12 anos ou outros dependentes com deficiência ou doença crónica** que, necessariamente tenham de faltar, devem apresentar o respetivo **requerimento** à entidade empregadora.

Despachos do MS:

Despacho nº. 3300/2020 de 15 de março - Medida de carácter excepcional e temporário de restrição do gozo de férias durante o período de tempo necessário para garantir a prontidão do SNS no combate à propagação de doença do novo coronavírus

Despacho nº. 3301/2020, de 15 março - Regras em matéria de articulação entre a assistência à família e a disponibilidade para a prestação de cuidados, como forma de garantir a continuidade da resposta do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

O **SINDITE** continua atento e disponível para apoiar os TSDT que devem contactar-nos por email ou telefone.

A colaboração de TODOS é essencial para o sucesso da luta que travamos neste momento.

Secretariado Nacional

SEDE: Rua Damião de Góis, 93 - S/LJ - Sala 1 - 4050-225 Porto - **Telefone:** 225 088 119 -213 523 951 - **Fax:** 225 099 753
www.sindite.pt



União Geral de Trabalhadores



Federação de Sindicatos da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos



Federação dos Sindicatos da Indústria e Serviços